

EDITAL PPGTIM 01/2026 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MINERAÇÃO
UNIFESSPA/ITV – 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Inovadoras na Mineração da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e do Instituto Tecnológico Vale (ITV) – PPGTIM – UNIFESSPA/ITV, tendo em vista a decisão do Colegiado de Pós-Graduação, aprovada no dia 30 de junho de 2026, comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologias Inovadoras na Mineração, turma de 2027. O processo de seleção será regido pelos Regimentos 531 e 855, pela Resolução n. 534 e pela Instrução Normativa 01 do PPGTIM e gerenciado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP.

1. Informações gerais

1.1. O programa de pós-graduação em Tecnologias Inovadoras na Mineração (PPGTIM) é interdisciplinar e possui 1 (uma) área de concentração denominada "Tecnologias Inovadoras na Mineração" e 4 (quatro) Linhas de Pesquisa:

1.1.1. Linha de Pesquisa 1 - Inovação em planejamento e operações de mina: tem como objetivo desenvolver pesquisas para geração de conhecimentos avançados e inovação no planejamento estocástico de lavra, operações de perfuração, desmonte, carga e transporte, mecânica das rochas, estática e dinâmica aplicadas à estabilidade de cavas, cavidades, infraestrutura de mina e outras estruturas sensíveis, segurança, saúde e ambiente devido a operações de lavra de minas, alternativas de métodos de lavra a céu aberto e subterrânea, *smart* via, ou estradas de mina inteligentes, metodologias avançadas e sustentáveis no fechamento de minas, metodologias de descarbonização na lavra de minas, buscando zero impacto ambiental e zero acidentes fatais.

1.1.2. Linha de Pesquisa 2 - Soluções inovadoras em processos minerais: tem como objetivo gerar conhecimentos e soluções tecnológicas na área de beneficiamento mineral e metalurgia extrativa. Nesse contexto, as pesquisas visam o aumento da eficiência das operações unitárias envolvidas no processamento mineral, bem como a busca de soluções alternativas envolvendo o processamento de rejeitos, rotas de processo inovadoras para recuperação de minerais estratégicos para transição energética, manuseio de produtos, desenvolvimento de reagentes baseados na natureza, tratamento de efluentes e reuso de águas de processo.

1.1.3. Linha de Pesquisa 3 - Tecnologias de automação e computação na mineração: tem como objetivo gerar conhecimento e soluções tecnológicas em instrumentação, controle, comunicação de dados e inteligência computacional. No controle avançado são estudados e desenvolvidos métodos de controle avançado, métodos de regulação, controle preditivo baseado em modelo e estratégias de controle adaptativo. No campo de instrumentação são estudados e desenvolvidos instrumentos, métodos de análise de dados e integração de sensores em processos de mineração. Na área de comunicação de dados são estudados e desenvolvidos técnicas e sistemas de transmissão de dados e protocolos de rede apropriados às condições de operação encontradas na mineração. Na inteligência computacional são estudados e desenvolvidos sistemas especialistas, de aprendizado de máquina, métodos exatos e meta-heurísticas para otimizar processos industriais na mineração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

1.1.4. Linha de Pesquisa 4 - Materiais e tribologia na mineração: tem como objetivo estudar, aplicar e/ou desenvolver técnicas de caracterização de superfícies tribológicas, interfaces, lubrificantes, desenvolvimento e seleção de materiais para aplicações de desgaste, bem como caracterizar mecanismos de desgaste e atrito em escala nano, micro e macro. Busca-se o desenvolvimento de técnicas avançadas de lubrificação, o desenvolvimento e a aplicação de materiais resistentes ao desgaste, de superfícies e aplicação de biomimética para redução de atrito e aumento de vida útil de ativos.

1.2. O curso de Mestrado Profissional em Tecnologias Inovadoras na Mineração do PPGTIM (ppgtim.unifesspa.edu.br):

1.2.1. É um curso gratuito, presencial, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, com coordenação executada pela UNIFESSPA e pelo ITV, no Campus de Marabá.

1.2.2. Tem como objetivo principal qualificar profissionais, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado profissional, para atuarem de forma interdisciplinar no setor mineral, com ênfase no desenvolvimento e aplicação de tecnologias inovadoras. Busca ampliar a formação de recursos humanos especializados, capazes de propor soluções técnicas e científicas voltadas à melhoria de processos, à sustentabilidade e ao aumento da competitividade da mineração brasileira, contribuindo diretamente para a tomada de decisões estratégicas e operacionais no setor.

1.3. Integram o presente Edital do Processo Seletivo do Curso PPGTIM:

ANEXO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO 2-A: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS OU PARDOS).

ANEXO 2-B: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PERTENCENTE AO POVO INDÍGENA.

ANEXO 2-C: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA.

ANEXO 2-D: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS).

ANEXO 2-E: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) REFUGIADO(A), APÁTRIDA OU PORTADOR(A) DE VISTO HUMANITÁRIO.

ANEXO 3: TÓPICOS DO CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS.

ANEXO 4: TÓPICOS DO CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

ANEXO 5: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRÍCULAR.

ANEXO 6: PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE JUNTO A FADESP.

2. Das categorias

2.1. Categoria 1: Dedicção em tempo integral (40h semanais) às atividades do Programa, de modo presencial, com disponibilidade para residir em Marabá ou, excepcionalmente, em outra localidade mediante anuência do orientador.

2.2. Categoria 2: Dedicção em tempo parcial ao programa, para candidatos que possuem vínculo empregatício (setor privado ou público), empresa formalizada ou para servidores da Unifesspa. Candidatos com Vínculo Empregatício da Vale ou do Instituto Tecnológico Vale deverão seguir as diretrizes do edital específico “Chamada Interna Vale”.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

3. Das vagas

3.1. Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas distribuídas nas 4 (quatro) linhas de pesquisa do PPGTIM, sendo:

- a) 4 (quatro) vagas referentes à Linha de Pesquisa 1 - Inovação em planejamento e operações de mina;
- b) 4 (quatro) vagas referentes à Linha de Pesquisa 2 - Soluções inovadoras em processos minerais;
- c) 4 (quatro) vagas referentes à Linha de Pesquisa 3 - Tecnologias de automação e computação na mineração; e
- d) 4 (quatro) vagas referentes à Linha de Pesquisa 4 - Materiais e Tribologia.

3.2. Do total das 16 (dezesesseis) vagas, 12 (doze) serão destinadas à Categoria 1 e 4 (quatro) à Categoria 2, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Vagas por linha de pesquisa e categorias.

Linhas de pesquisa	Vagas Categoria 1	Vagas Categoria 2	Total de Vagas
1 - Inovação em planejamento e operações de mina	3	1	4
2 - Soluções inovadoras em processos minerais	3	1	4
3 - Tecnologias de automação e computação na mineração	3	1	4
4 - Materiais e tribologia na mineração	3	1	4
Total	12	4	16

3.2.1. Conforme Resolução n. 534, da UNIFESSPA, do total das 16 (dezesesseis) vagas, 20%, equivalente a 4 (quatro) vagas, serão reservadas para candidatos das ações afirmativas, ou seja, para candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, refugiados, apátridas, portadores de visto humanitário, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e pessoas com deficiência. As vagas reservadas às ações afirmativas serão somente para a Categoria 1 (dedicação integral) e serão distribuídas entre as linhas de pesquisa, de forma igualitária, ou seja, cada linha terá uma vaga de ações afirmativas.

3.2.2. No ato da inscrição, conforme o cronograma do ANEXO 1, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa e a Categoria da vaga, e se pretende concorrer à reserva de vaga das ações afirmativas.

3.3. Da reserva de vagas para candidatos negros (autodeclarados pretos ou pardos):

3.3.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (autodeclarados pretos ou pardos), conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda. A opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (autodeclarados pretos ou pardos) valerá por autodeclaração de cor ou raça, seguida de procedimento de heteroidentificação, compreendida como a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.3.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), deverão assinar e enviar AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, ANEXO 2-A deste edital, tomando por referência, exclusivamente, o seu fenótipo.

3.3.3. A validação da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL será realizada por meio da heteroidentificação, como procedimento complementar à autodeclaração, tomando por referência, exclusivamente, o fenótipo do(a) candidato(a).

3.3.4. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do nariz e dos lábios, e o formato do rosto etc., as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

reservada para candidato negro (preto ou pardo).

3.3.5. A ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de validação da sua autodeclaração étnico-racial.

3.3.6. O candidato faltoso ou indeferido pela banca de heteroidentificação ou que não anexar no ato da sua inscrição a AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL exigida para concorrer nesta reserva de vaga, perderá o direito à vaga reserva, sendo remanejado para a ampla concorrência.

3.3.7. A data da banca de heteroidentificação consta no ANEXO 1 deste edital. Horários e ordem de apresentação de candidatos autodeclarados negros (preto ou pardo) à banca de heteroidentificação serão divulgadas ao longo do processo seletivo.

3.4. Da reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência (PcD):

3.4.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e enviar um laudo médico assinado por um médico especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação do edital, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.4.2. A cópia do laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.4.3. Serão consideradas PcD, nos termos desta resolução, os candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853 de 24 de outubro de 1989, no Artigo 2º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (portador de visão monocular). A nomenclatura de PcD dar-se-á de acordo com o Artigo 24º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008, com status de Emenda Constitucional, e promulgados pelo Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.4.4. O candidato faltoso ou indeferido pela banca biopsicossocial ou que não anexar no ato da sua inscrição o laudo médico exigido para concorrer nesta reserva de vaga, perderá o direito à vaga reserva, sendo remanejado para a ampla concorrência.

3.5. Da reserva de vagas para candidatos indígenas:

3.5.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, preencher e enviar AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PERTENCENTE A POVO INDÍGENA, ANEXO 2-B deste edital.

3.5.2. Para esta cota o candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena. Deverá apresentar, também, no ato da inscrição, a autodeclaração de pertencimento a povo indígena, residente ou não em aldeia, deverá conter a etnia de pertencimento e o local atual onde reside o candidato, devendo ser assinada por 3 (três) lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelos povos indígenas, conforme previsto na Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada integralmente no Brasil pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e na Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

3.5.3. Não será realizada a matrícula dos candidatos cuja AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PERTENCENTE A POVO INDÍGENA não forem validadas pela Comissão de Seleção.

3.5.4. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

3.5.5. O candidato que não anexar no ato da sua inscrição a documentação exigida para concorrer nesta reserva de vaga, perderá o direito à vaga reserva, sendo remanejado para a ampla concorrência.

3.6. Da reserva de vagas para candidatos quilombolas:

3.6.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer à s vagas reservadas aos candidatos quilombolas, preencher e enviar a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA, ANEXO 2-C deste edital.

3.6.2. De acordo com o Art. 6º da Resolução 554 da UNIFESSPA, o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s quilombolas deverão apresentar, no momento da inscrição, declaração de liderança da comunidade à qual pertence e/ou documento análogo que comprove pertencimento.

3.6.3. Deverá constar na declaração o número/carimbo do CNPJ e o RG do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas.

3.6.4. As comunidades remanescentes de quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto 4.887/03, de 20/11/2003.

3.6.5. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

3.6.6. O candidato que não anexar no ato da sua inscrição a documentação exigida para concorrer nesta reserva de vaga, perderá o direito à vaga reserva, sendo remanejado para a ampla concorrência.

3.7. Da reserva de vagas para candidatos Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis):

3.7.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer à s vagas reservadas aos(as) candidatos(as) Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), preencher e enviar a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS), ANEXO 2-D deste edital.

3.7.2. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

3.7.3. O candidato que não anexar no ato da sua inscrição a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS) exigida para concorrer nesta reserva de vaga, perderá o direito à vaga reserva, sendo remanejado para a ampla concorrência.

3.8. Da reserva de vagas para candidatos Refugiados(as), Apátridas e Portador(as)es de Visto Humanitário:

3.8.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos Refugiada(o)s Apátridas e Portadores de Visto Humanitário, preencher e enviar AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) REFUGIADO(A), APÁTRIDAS, E PORTADORES DE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

VISTO HUMANITÁRIO, ANEXO 2-E deste edital.

3.8.2. De acordo com o Art. 7º da Resolução 554 da UNIFESSPA, quando do ato da matrícula o(a)s candidato(a)s na condição de refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário deverão apresentar declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados – CONARE, atestando a condição de refugiado reconhecido pela República Federativa do Brasil, OU documento expedido pelo Ministério da Justiça que reconheça a condição de apátrida, OU comprovação oficial de que é portador de visto humanitário, OU apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07.

3.8.3. Na hipótese de apresentação de documentação inverídica e na constatação de fraude, observados os procedimentos administrativos cabíveis, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga a qualquer tempo, considerando ainda as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

3.8.4. O candidato que não anexar no ato da sua inscrição a documentação exigida para concorrer nesta reserva de vaga, perderá o direito à vaga reserva, sendo remanejado para a ampla concorrência.

3.9. As vagas disponibilizadas para cada linha de pesquisa, independente de seu preenchimento, não serão migradas para outras linhas de pesquisa.

3.10. Os candidatos que optarem por participar da reserva de vagas concorrerão concomitantemente entre si e às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

3.11. Os candidatos que optarem por participar da reserva de vagas, classificados dentro do número de vagas destinadas à Ampla Concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.12. No caso de desistência de candidato aprovado em vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma reserva de vagas que segue na ordem de classificação.

3.13. No caso de não aprovação de candidatos optantes pelas vagas reservadas, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.

4. Das bolsas

De acordo com a disponibilidade, serão ofertadas bolsas, no valor de R\$ 3.600,00, aos candidatos da Categoria 1 (dedicação integral ao programa), respeitando-se a ordem de classificação.

5. Dos orientadores

5.1. A Tabela 2 apresenta os docentes integrantes PPGTIM, acompanhados de seus respectivos e-mails e currículo lattes.

Tabela 2. Relação de orientadores por linha de pesquisa, link do currículo lattes e e-mail.

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	LATTES	E-MAIL
Inovação em Planejamento e Operações de Mina	Vidal Torres	http://lattes.cnpq.br/1267220035341088	vidal.torres@itv.org
	Juan Sotomayor	http://lattes.cnpq.br/2425958994534560	juan.sotomayor@vale.com
	Silvio Ramos	http://lattes.cnpq.br/9652943228276515	silvio.ramos@itv.org
	Karina Lima	http://lattes.cnpq.br/4170714330120777	felicia@unifesspa.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

Soluções Inovadoras em Processos Minerai	Iranildes Santos	http://lattes.cnpq.br/0590145364265707	iranildes.santos@itv.org
	Ana Luíza Coelho	http://lattes.cnpq.br/7332846661773366	luiza.coelho@unifesspa.edu.br
	*Neymayer Lima	http://lattes.cnpq.br/7746312507918073	neymayer.lima@vale.com
Tecnologias de Automação e Computação na Mineração	Gustavo Pessin	http://lattes.cnpq.br/0232988306987805	gustavo.pessin@itv.org
	Luciano Cota	http://lattes.cnpq.br/8381522986161301	luciano.p.cota@itv.org
	Adam Dreyton	http://lattes.cnpq.br/2616572481839756	adamdreyton@unifesspa.edu.br
	*Fernando Coutinho	http://lattes.cnpq.br/6992291135331136	fernando.coutinho@unifesspa.edu.br
	João Weyl	http://lattes.cnpq.br/9622051867672434	jweyl@ufpa.br
Materiais e Tribologia na Mineração	Amilton Sinatora	http://lattes.cnpq.br/2988437176012972	amilton.sinatora@itv.org
	Gustavo Tressia	http://lattes.cnpq.br/7714669828770677	gustavo.tressia@itv.org
	Paulo Machado	http://lattes.cnpq.br/0133330144786049	paulo.machado@ufpa.br
	Rudimylla Azeredo	http://lattes.cnpq.br/4941994929844691	r.septimio@unifesspa.edu.br
	*Philip Pritzelwitz	http://lattes.cnpq.br/2851834804880311	philip.pritzelwitz@itv.org
*Docentes colaboradores, disponíveis somente para coorientação			

6. Das inscrições

6.1. Dos participantes

6.1.1. Estão aptos a participar do Processo de Seleção do Mestrado Profissional em Tecnologias Inovadoras na Mineração do PPGTIM, graduados ou graduandos das áreas de Engenharia ou Ciências Exatas e da Terra, que comprovem a conclusão da graduação até o período de matrícula para os alunos regulares (Turma 2027), conforme estabelecido no ANEXO 1.

6.1.2. O pedido de inscrição para aluno(a) concluinte de curso de graduação será acatado condicionalmente, devendo o candidato, em caso de aprovação no processo seletivo, apresentar a documentação comprobatória de conclusão de curso no ato de matrícula, conforme período disposto no ANEXO 1.

6.2. Período de inscrição

6.2.1. As inscrições do processo seletivo ocorrerão de acordo com o período disposto no calendário do ANEXO 1 deste Edital. O acesso para o link de inscrição no Processo Seletivo ficará indisponível a partir das 17h00 do último dia de inscrição.

6.3. Processo de inscrição

6.3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: portalfadesp.org.br, das **9h00 do dia 13 de agosto de 2026 às 17h00 do dia 30 de setembro de 2026**, no link correspondente à “Edital 01/2026 - **SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MINERAÇÃO DA UNIFESSPA/ITV – 2027**”. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail (concursos@fadesp.org.br).

6.3.2. Para se inscrever o candidato **obrigatoriamente** deverá preencher o formulário de inscrição online disponível no endereço eletrônico: portalfadesp.org.br, e seguir a sequência de procedimento descrita.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

6.3.3. Pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição. O boleto é emitido somente aos candidatos que possuírem CPF, sendo de responsabilidade do candidato providenciá-lo. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) poderão solicitar isenção da taxa no momento da inscrição, em formulário específico, conforme cronograma em ANEXO 1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição e a opção pelo sistema de cotas de vagas serão disponibilizadas, exclusivamente, para os candidatos que selecionarem a Categoria 1 da Demanda Social.

6.3.4. Anexar para envio online, os seguintes documentos digitalizados:

- (a) Cédula de Identidade e do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- (b) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, no caso de o candidato ser do sexo masculino e ter idade inferior a 45 anos. Não serão aceitos Nada Consta ou Certidão de Antecedentes Criminais em substituição ao documento solicitado;
- (c) Comprovante de votação na última eleição ou do atestado que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- (d) Diploma de Graduação. O candidato pode, ainda, apresentar documento que comprove estar em condições de concluir o curso de graduação antes da data da matrícula no curso de mestrado. Para essa opção, o candidato deverá apresentar o comprovante de conclusão no ato da matrícula conforme data disponível no cronograma deste edital.
- (e) Histórico Escolar de Graduação;
- (f) *Curriculum Vitae* (devidamente publicado na Plataforma Lattes) no formato Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo o endereço inequívoco de acesso ao currículo e o número de identificação do currículo na plataforma Lattes, juntamente com as comprovações documentais de cada item, organizadas de acordo com a ordem de apresentação no currículo;
- (g) Para candidatos estrangeiros é exigida a documentação complementar:
 - Passaporte em substituição aos itens (a), (b) e (c);
 - Diploma e histórico escolar deverão estar devidamente apostilados, se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - Autodeclaração de proficiência da língua portuguesa apenas para candidatos estrangeiros oriundos de países que não têm a língua portuguesa como oficial. O conteúdo da autodeclaração deve ser de autoria do candidato;
- (h) Para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) é exigido o formulário de autodeclaração no modelo disponibilizado no ANEXO 2-A, preenchido, datado e assinado pelo candidato; conforme item 3.3;
- (i) Para candidatos que se autodeclararem com deficiência é exigida documentação complementar:
 - Laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência autodeclarada, nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, quando for o caso, conforme item 3.4.
- (j) Para candidatos indígenas é exigida a documentação complementar:
 - Cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena;
 - Formulário de autodeclaração para candidato pertencente a povos indígenas, no modelo disponibilizado no ANEXO 2-B, preenchido, datado e assinado pelo candidato e, assinada por 3 (três) lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelos povos indígenas conforme item 3.5.2.;
- (k) Para candidatos quilombolas é exigida a documentação complementar:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

- Formulário de autodeclaração no modelo disponibilizado no ANEXO 2-C, preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme item 3.6;
 - Declaração de liderança da comunidade à qual pertence e ou documento análogo que comprove pertencimento.
- (l) Para candidatos trans (transgêneros, transexuais e travestis) é exigido Formulário de autodeclaração no modelo disponibilizado no ANEXO 2-D, preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme item 3.7.
- (m) Para candidatos na condição de refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário:
- Autodeclaração para candidato de refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário, conforme ANEXO 2-E, preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme item 3.8.
 - Declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados – CONARE, atestando a condição de refugiado reconhecido pela República Federativa do Brasil, ou documento expedido pelo Ministério da Justiça que reconheça a condição de apátrida, ou comprovação oficial de que é portador de visto humanitário, ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07.

6.3.5. Para cada item listado no subitem 6.3.4, o candidato deverá anexar **apenas um arquivo no formato PDF**. Caso seja necessário apresentar mais de um documento para o mesmo item, todos deverão ser previamente reunidos em um único arquivo PDF, de forma legível e organizada, antes do envio no sistema. **Exemplo:** se o candidato precisar apresentar frente e verso do documento de identidade e cópia do CPF para o **item (a)**, deverá unir todos os arquivos em um único PDF e anexá-lo no campo correspondente a “Documento de Identidade e CPF” no sistema de inscrição.

6.3.6. A FADESP não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. A pessoa candidata deverá antecipar sua inscrição para evitar problemas de última hora.

6.3.7. Não é permitido ao candidato acrescentar nenhum documento ao sistema de inscrição online, após período de inscrição. Nos casos em que sejam efetuadas mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada, para fins de homologação, a última realizada com taxa de inscrição paga.

6.3.8. Com exceção dos documentos do item **(f)**, cópias dos documentos enviados pelo sistema online devem ser entregues na secretaria acadêmica do PPGTIM, conforme instruções disponíveis no item 14, sobre a pré matrícula e matrícula, deste edital.

6.3.9. O candidato que não atender aos requisitos para inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.10. No ato da inscrição o candidato fica ciente de que qualquer declaração falsa implicará na sua eliminação do processo seletivo.

6.3.11. Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O tempo será estendido por no máximo 1 (uma) hora. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

nascimento da criança. A viabilização do atendimento especial não configura validação da condição de PcD.

7. Da homologação das inscrições

7.1. As inscrições serão analisadas por uma comissão designada pela FADESP a partir da documentação online apresentada pelos candidatos. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço portalfadesp.org.br, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição, na data descrita no Cronograma deste edital (ANEXO 01).

7.2. Em caso de indeferimento, o candidato terá um prazo de 24 horas, contados a partir da data de divulgação, para recorrer dessa decisão. O resultado dos recursos será publicado em até 48 horas após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

8. Do processo seletivo

O processo seletivo será acompanhado e gerenciado por uma comissão designada pela FADESP. O candidato será submetido a uma prova com questões de conhecimentos específicos e questões de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório. A classificação geral será feita considerando-se as notas das **Provas** e da **Análise de Currículo**, representando **40%** e **60%** da final, respectivamente.

8.1. Das provas

As Provas serão compostas por uma **Avaliação de Conhecimentos Gerais**, uma **Avaliação de Inglês** e uma **Avaliação de Conhecimentos Específicos**. A **Avaliação de Conhecimentos Específicos** corresponde a **20%** da nota final, a **Avaliação de Conhecimentos Gerais** corresponde a **10%** da nota final e a **Avaliação de Inglês** corresponde a **10%** da nota. Todas as questões serão de múltipla escolha.

8.1.1. Avaliação de Conhecimentos Gerais será dividida em 4 questões de Português (leitura e interpretação de textos), 3 questões de Raciocínio Lógico (matemática e analítico) e 3 questões de Matemática. Os tópicos do conteúdo de Conhecimentos Gerais e sugestões de referências bibliográficas estão no ANEXO 3.

8.1.2. A Avaliação de Inglês será composta por 10 questões de interpretação de texto, e visa avaliar a capacidade de leitura e compreensão do candidato.

8.1.3 A Avaliação de Conhecimentos Específicos será composta por 10 questões. Os tópicos do conteúdo de Conhecimentos Específicos e sugestões de referências bibliográficas para a avaliação estão no ANEXO 4.

8.1.4. Não será permitido o uso de dicionários, manuscritos e ferramentas (calculadora, aplicativo de celular, etc.) durante a prova.

8.1.5. Será permitido o uso de 1 folha A4, lapiseira com borracha e calculadora científica digital, que será habilitada no notebook do candidato pela eduCAT. O candidato poderá anotar o gabarito na folha A4, liberada para ser utilizada como rascunho.

8.1.6. Os arquivos das provas serão divulgados com o gabarito preliminar após 24h da sua aplicação, disponível no site da FADESP.

8.1.7. As notas de cada uma das provas dos candidatos serão normalizadas linearmente entre 0 e 10 dentro de cada linha de pesquisa, de modo que o melhor candidato obtenha nota 10, conforme a Equação (1). As

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

provas terão caráter eliminatório, sendo automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem uma nota inferior a 50% na **Avaliação de Inglês** ou uma nota inferior a 50% na **Avaliação de Conhecimentos Gerais** ou uma nota inferior a 50% na **Avaliação de Conhecimentos Específicos** independente da categoria.

$$N = \frac{(X - X_{\min})}{(X_{\max} - X_{\min})} \times 10 \quad \text{Equação (1)}$$

Onde:

- N é a nota normalizada do candidato;
- X é a nota original do candidato;
- $X_{\min}$ é a menor nota de todas as notas dos candidatos;
- $X_{\max}$ é a maior nota de todas as notas dos candidatos.

8.1.8. Para a **Categoria 1**, serão classificados para a fase de **Análise de Currículo**: os 15 (quinze) primeiros colocados de cada linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem decrescente da pontuação de ambas provas com os seus respectivos pesos, e os 5 (cinco) primeiros candidatos de ações afirmativas. A nota da **Avaliação de Conhecimentos Específicos** será utilizada como critério de desempate para candidatos inscritos tanto para ampla concorrência quanto para as vagas reservadas. Se ainda assim houver empate, os respectivos candidatos serão classificados para a fase de **Análise de Currículo**.

8.1.9. Para a **Categoria 2**, serão classificados para a fase de **Análise de Currículo**: os 7 (sete) primeiros colocados de cada linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem decrescente da pontuação de ambas provas com os seus respectivos pesos. A nota da **Avaliação de Conhecimentos Específicos** será utilizada como critério de desempate em todas as categorias. Se ainda assim houver empate, os respectivos candidatos serão classificados para a fase de **Análise de Currículo**.

8.1.10. O candidato terá um prazo de 24 horas, contados a partir da data de divulgação do resultado, para recorrer sobre a nota atribuída em cada avaliação. O resultado dos recursos será publicado em até 48 horas após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

8.2. Da análise de currículo

8.2.1. Para efeito de avaliação do *Curriculum Lattes*, **somente serão considerados os itens que forem comprovados com documentação enviada pelo sistema de inscrição, com submissão via upload conforme previsto no ANEXO 1, e apresentada no dia da matrícula**. Para comprovação no caso de artigos publicados, o candidato deve apresentar cópia integral dos artigos (cópia publicada) e, em caso de trabalho aceito, mas ainda não publicado, o candidato deve encaminhar a carta de aceitação e cópia integral do artigo.

8.2.2. Na **Análise de Currículo** serão considerados os seguintes indicadores (i) **Publicações Científicas** e (ii) **Experiência Profissional e Acadêmica**, de acordo com as tabelas presentes no ANEXO 5. Cada um desses indicadores irá representar **30%** da nota.

8.2.3. As notas da **Análise de Currículo** serão normalizadas linearmente entre 0 e 10, dentro de cada linha de pesquisa, de modo que o melhor candidato obtenha nota 10.

9. Da data e local das provas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

As provas serão realizadas no dia **22 de novembro de 2026**, de forma on-line, em plataforma de aplicação fornecida pela FADESP, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para sua realização. O procedimento para realização das provas consta no ANEXO 6.

9.1. O tempo máximo para a realização das provas será de 4h00 (quatro horas), no período de 13h00 às 17h00 (horário de Brasília). Não será permitido que o candidato realize a prova fora do horário definido nas instruções de prova.

9.1.1 A coordenação do PPGTIM e a FADESP não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a internet do candidato, ou dificuldades com o manuseio das ferramentas durante a prova.

10. Do resultado final

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total obtida, respeitando a reserva de vagas de ações afirmativas. Se for o caso, para desempate, será utilizada a nota do currículo e, em caso de persistência do empate, terá preferência o candidato de maior idade. O resultado será divulgado no endereço portalfadesp.org.br. O resultado preliminar e o resultado final, após análise de recursos, serão divulgados nas datas indicadas no Cronograma deste edital (ANEXO 1).

10.1. Os candidatos concorrentes a reserva de vagas das ações afirmativas PcD serão avaliados pela banca biopsicossocial, composta pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica - NAIA/Unifesspa, por meio de entrevista gravada e, no caso de candidatos **Negros**, a validação ocorrerá pela banca de heteroidentificação instituída pela Núcleo de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade – NUADE/Unifesspa. Os candidatos que passarão pela banca serão convocados por e-mail.

11. Da comissão de seleção

A Comissão de Processo Seletivo é formada pelos professores Adam Santos, Gustavo Tressia, Gustavo Pessin, Juan Girao Sotomayor, Karina Felicia Lima e Neymayer Lima, docentes do PPGTIM e pela analista Adriana Paula da Silva Souza, sendo responsáveis pelo planejamento deste processo seletivo, e pela análise dos recursos de provas de conhecimentos específicos. Os candidatos podem manifestar impedimento de qualquer um dos membros da Comissão junto ao Colegiado do PPGTIM, até a data de realização das provas.

12. Da gestora do processo

A gestão do processo seletivo será realizada pela FADESP, sendo responsável pela análise dos recursos.

13. Dos recursos do resultado final preliminar do processo seletivo

O prazo para interposição de recurso sobre o resultado final preliminar do processo seletivo será de 24 horas a contar da divulgação do resultado final. O recurso deverá ser encaminhado, por meio do portalfadesp.org.br, e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material. O resultado dos recursos será publicado em data prevista no cronograma após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

14. Da pré-matrícula e matrícula

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão realizar a **pré-matrícula** conforme instruções a serem publicadas no site do programa. Havendo desistência de algum candidato aprovado, ou em caso de vaga remanescente, novas convocações serão feitas, respeitando-se a ordem de classificação.

14.1. No ato da matrícula, **que acontecerá no primeiro dia de aula**, o candidato deverá entregar as **cópias físicas das documentações exigidas no item 6.3.4.**

14.2. Caso os documentos exigidos neste item não sejam apresentados, a matrícula não poderá ser efetivada. Ainda se posteriormente constatada alguma irregularidade quanto à documentação apresentada, o discente será desligado do programa.

15. Disposições gerais

Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização de alguma etapa do Processo Seletivo, o Colegiado do PPGTIM se reserva o direito de alterar as datas deste Cronograma, com antecedência mínima de 72 horas, assim como de resolver os casos omissos ou situações não previstas neste edital. A divulgação será feita no site do PPGTIM (<https://ppgtim.unifesspa.edu.br/>).

15.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa.

15.2. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

15.3. O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

15.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.5. A data início das aulas será divulgada no site do PPGTIM (ppgtim.unifesspa.edu.br)

Marabá, 12 de agosto de 2026

Prof. Rudimylla Azeredo
Presidente do Colegiado do PPGTIM - UNIFESSPA/ITV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

EDITAL PPGTIM 01/2026 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MINERAÇÃO
UNIFESSPA/ITV – 2027

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Programação	Data	Local
Inscrição e submissão das documentações	13/08/2026 Até 30/09/2026 (Até às 17h00 do último dia)	portalfadesp.org.br Obs: Após concluir o período de inscrição não será permitido alteração dos documentos submetidos
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/08/2026 a 31/08/2026 (Até às 17h00 do último dia)	portalfadesp.org.br
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	02/09/2026	portalfadesp.org.br
Recurso contra o indeferimento da isenção	03/09/2026 (Até às 17h00)	portalfadesp.org.br
Resultado definitivo da isenção	08/09/2026	portalfadesp.org.br
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	30/09/2026	Obs: pagamento do boleto bancário no último dia do período de inscrições deverá ocorrer até o limite de horário de serviços do banco arrecadador
Resultado preliminar da homologação das inscrições	23/10/2026	portalfadesp.org.br
Recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	26/10/2026 (Até às 17h00)	portalfadesp.org.br
Resultado final da homologação das inscrições	29/10/2026	portalfadesp.org.br
Realização de pré-teste (conforme ANEXO 6)	03/11/2026 a 18/11/2026 (exceto sáb e dom)	Link será disponibilizado nas instruções para realização do pré-teste na área do candidato.
Prova objetiva online	22/11/2026 (13h00 às 17h00)	Link disponibilizado durante o pré-teste.
Publicação da prova e do gabarito preliminar	23/11/2026	portalfadesp.org.br
Recurso contra gabarito preliminar/questões das provas	24/11/2026 (Até às 17h00)	portalfadesp.org.br
Resultado preliminar das provas	01/12/2026	portalfadesp.org.br
Recurso contra o resultado preliminar da prova	02/12/2026 (Até às 17h00)	portalfadesp.org.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

Resultado definitivo das provas	04/12/2026	portalfadesp.org.br
Banca biopsicossocial e Banca de avaliação de Heterogeneidade	07/12/2026 a 11/12/2026	Convocação por email
Resultado preliminar da análise de currículo e do processo seletivo	14/12/2026	portalfadesp.org.br
Recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo e do processo seletivo	15/12/2026 (Até às 17h00)	portalfadesp.org.br
Resultado final do processo seletivo	18/12/2026	portalfadesp.org.br
Período de pré-matrícula dos aprovados	21 a 31/12/2026	ppgtim.unifesspa.edu.br
Período de pré-matrícula dos excedentes	04 a 08/01/2027	ppgtim.unifesspa.edu.br
Chamada Habilitação	11 a 15/01/2027	ppgtim.unifesspa.edu.br
Homologação da Habilitação	25 a 29/01/2027	CRCA/UNIFESSPA
Data da matrícula	15 a 19/02/2027	Coordenação PPGTIM
Previsão de início das aulas	22/02/2027	Presencialmente

EDITAL PPGTIM 01/2026 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MINERAÇÃO
UNIFESSPA/ITV – 2027

ANEXO 2-A

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) NEGROS (AS) (PRETOS OU PARDOS)

Eu, _____, portado(a)r do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, acesso 2025, para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Tecnologias Inovadoras na Mineração (PPGTIM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) que sou negro (a).

Justificativa:

Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) à s penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL PPGTIM 01/2026 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MINERAÇÃO
UNIFESSPA/ITV – 2027

ANEXO 2-B

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) PERTENCENTE AO POVO INDÍGENA

Eu, _____, Residente (endereço completo) _____, portado(a)r do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, acesso 2025, para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Tecnologias Inovadoras na Mineração (PPGTIM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) que sou pertencente ao Povo Indígena (identificar o Grupo) _____ e Membro da Comunidade situada no Município de _____ no estado _____. Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Lideranças que atestam esta Autodeclaração:

Liderança 1. Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Liderança 2. Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Liderança 3. Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

EDITAL PPGTIM 01/2026 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MINERAÇÃO
UNIFESSPA/ITV – 2027

ANEXO 2-C

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) QUILOMBOLA

Eu, _____, Residente (endereço completo) _____, portado(a)r do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, acesso 2025, para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Tecnologias Inovadoras na Mineração (PPGTIM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) que sou quilombola. Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito (a) às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Lideranças e Testemunhas que atestam esta Autodeclaração (sendo um/a dele/a/s o/a Presidente/a ou Coordenador/a da Associação e, entre as testemunhas da própria comunidade, uma delas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação):

Liderança. Nome: _____ RG: _____

CNPJ da Associação: _____ Assinatura: _____

Testemunha 1. Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2. Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

EDITAL PPGTIM 01/2026 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MINERAÇÃO
UNIFESSPA/ITV – 2027

ANEXO 2-D

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS
E TRAVESTIS)**

Eu, _____, Residente (endereço completo) _____, portado(a)r do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, acesso 2025, para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Tecnologias Inovadoras na Mineração (PPGTIM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) que sou Pessoa Trans (Transgênero, Transexual e/ou Travesti). Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL PPGTIM 01/2026 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MINERAÇÃO
UNIFESSPA/ITV – 2027

ANEXO 2-E

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) REFUGIADO (A), APÁTRIDA OU
PORTADOR(A) DE VISTO HUMANITÁRIO

Eu, _____, Residente (endereço completo) _____, portado(a)r do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, acesso 2025, para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Tecnologias Inovadoras na Mineração (PPGTIM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) que sou Pessoa Refugiada (a), Apátrida ou Portador(a) de Visto Humanitário. Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**EDITAL PPGTIM 01/2026 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MINERAÇÃO
UNIFESSPA/ITV – 2027**

ANEXO 3

TÓPICOS DO CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.); 3. Morfossintaxe: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ordem das palavras; 4. Relações semânticas: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade; 5. Regras de escrita: ortografia, acentuação gráfica (sinal indicativo de crase, agudo, circunflexo), pontuação.

Referências sugeridas

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª ed. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender o Texto: leitura e redação. 17ª Edição – São Paulo: Ática, 2007.

LUFT, C. P. Dicionário prático de regência nominal. 5ª ed. – São Paulo: Ática, 2009.

LUFT, C. P. Dicionário prático de regência verbal. 9ª ed. – São Paulo: Ática, 2009.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos, Relações e Funções Analíticas: Funções Afins, Funções Quadráticas, Funções Exponenciais, Funções Logarítmicas e Funções Trigonométricas; 2. Aritméticas: operações com potências e radicais, razão proporção, percentagem, regra de três (simples e composta).

Referências sugeridas

DANTE, Luiz Roberto. Matemática. Volume Único. São Paulo: Ática, 2010.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática Elementar, Volume 1: Conjuntos e Funções. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2004.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos da Matemática Elementar, Volume 2. Logaritmos. São Paulo: Atual, 2004.

IEZZI, Gelson; Fundamentos de Matemática Elementar, Volume 3, Trigonometria. 8ª ed. São Paulo: Atual, 2004.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Raciocínio Lógico Matemático: Conceito de proposições e de Conectivos; Proposições Simples e Proposições Compostas; Operações lógicas sobre proposições: conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional; Implicação e Equivalência lógica; Negação de Proposições

Lógicas.

2. Raciocínio Lógico Analítico: Resolução de situações problemas envolvendo: a) Sequências Numéricas; b) Raciocínio Combinatório: Princípios de contagem (princípio aditivo, princípio multiplicativo e princípio da casa dos pombos); c) Análise de cenários complexos e tomada de decisões; d) Raciocínio Lógico proporcional, percentual e probabilístico; e) Verdades e mentiras.

Referências sugeridas

ALENCAR, E. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo: Nobel, 2014.

GOUVEA, Ciro Pylro. Raciocínio Lógico: Do básico à resolução problemas. Recife: Even3 Publicações, 2025.

MARIANO, Fabrício. Raciocínio Lógico para Concursos. 5ª ed. São Paulo: GEN, 2012.

QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemático: Teoria e Questões. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

INGLÊS

Leitura e interpretação de textos de gêneros diversos em Inglês com base em aspectos:

1. Linguísticos, paralinguísticos e não verbais;
2. Estratégias/técnicas de leitura;
3. Estrutura composicional do texto;
4. Dicas tipográficas e elementos não verbais;
5. Inferências contextuais e léxico-gramaticais;
6. Cognatos e palavras-chave;
7. Mecanismos de coesão textual;
8. Relações semânticas estabelecidas pelos conectores e marcadores discursivos;
9. Tempos verbais e verbos modais em suas nuances de significado;
10. Grupos nominais.

Referências sugeridas

EVARISTO, Socorro; et al., Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Halley S. A. Gráfica e Editora, 1996.

FURTADO, R. R. A. L. Inglês instrumental para leitura de textos. Editora Senac São Paulo, 2022.

MUNHOZ, Rosângela. Inglês Instrumental- Módulo I: estratégias de leitura. São Paulo: Textonovo, 2001.

MUNHOZ, Rosângela. Inglês Instrumental- Módulo II: estratégias de leitura. São Paulo: Textonovo, 2001.

SILVA, J. A.; GARRIDO, M. L.; e BARRETTO, T., Inglês Instrumental: leitura e compreensão de textos. Salvador: Ed. da UFBa, 1992.

SOUZA, Adriana Grade Fiori et AL. Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental. São Paulo: Disal, 2005.

**EDITAL PPGTIM 01/2026 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MINERAÇÃO
UNIFESSPA/ITV – 2027**

ANEXO 4

TÓPICOS DO CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. LINHA DE PESQUISA: INOVAÇÃO EM PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES MINA

1. Produtividade e dimensionamento de equipamentos para operações de carga e transporte. 2. Classificação de maciços rochosos. 3. Critérios de ruptura de taludes. 4. Lavra a céu aberto e subterrânea: Métodos de lavra; Operações de lavra. 5. Engenharia de desmonte de produção. 6. Sustentabilidade e avaliação de riscos. 7. Gestão de segurança e saúde na lavra de minas

Bibliografia sugerida

HARTMAN, H.L. (Ed.), SME Mining Engineering Handbook, 2 Volume Set. Society for Mining Metallurgy, Littleton, Colo. 1992.

HUDSON, J.A.; HARRISON, J.P. Engineering Rock Mechanics: An Introduction to the Principles. Elsevier Science & Technology, Oxford. 2007.

TORRES, Vidal Felix Navarro; GAMA, Carlos Dinis. Engenharia Ambiental Subterrânea e Aplicações. Editor: Roberto C. Villas Boas. CYTED-CETEM. 2005

RICARDO, H. de S.; CATALANI, G. Manual Prático de Escavação. Terraplenagem e Escavação de Rocha. Pini. 2007.

2. LINHA DE PESQUISA: SOLUÇÕES INOVADORAS EM PROCESSOS MINERAIS

1. Concentração de minérios: Cominuição; Separação magnética; Flotação. 2. Fundamentos de metalurgia extrativa: Hidrometalurgia; Pirometalurgia; Eletrometalurgia; 3. Manuseio de minérios: Sólidos; Polpas. 4. Separação sólido líquido: Espessamento; Filtragem; Secagem. 5. Classificação: Peneiramento e Cicloneamento.

Bibliografia sugerida

CHAVES, Arthur Pinto. Teoria e Prática do Tratamento de Minérios: Manuseio de sólidos granulados. 2 ed. São Paulo. Oficina de Textos. 2012.

CHAVES, Arthur Pinto. Teoria e Prática do Tratamento de Minérios: Bombeamento de polpa e classificação. 4 ed. São Paulo. Oficina de Textos., 2012.

FATHI, Rabashi. Principle of Extractive Metallurgy. Volumes: 1 (General principles) 2 (hydrometallurgy), 3 (pyrometallurgy) and 4 (Electrometallurgy). CRC. 1969.

GUPTA, A.; YAN, D. Mineral Processing Design and Operations – An Introduction, Second Edition, Amsterdam, Elsevier. 2016.

LUZ, A. B.; SAMPAIO, J. A; FRANÇA, S. C. A.. Tratamento de Minérios, 5ª. edição, Editora CETEM/MCT, Rio de Janeiro. 2010.

SWAROVSKI, Ladislav. Solid-liquid separation. ,Butterworth-Heinemann, 4th edition. 2000.

WILLS, B.A., Napier-Munn, T. Mineral Processing Technology, 7th ed, Elsevier Science & Technology Books. 2006.

3. LINHA DE PESQUISA: TECNOLOGIAS DE AUTOMAÇÃO E COMPUTAÇÃO NA MINERAÇÃO

1. Derivada e integral: regra da cadeia, integral por partes e por substituição. 2. Equações diferenciais. 3. Transformada de Laplace e função de transferência. 4. Algoritmos de ordenação e busca em vetores e matrizes

Bibliografia sugerida

ZILL, Dennis G.; CULLEN, Michael R. Equações Diferenciais, vol. 1.2001.

BRONSON, Richard. Equações Diferenciais. Makron Books, 1995.

LATHI, B. P. Sinais e Sistemas Lineares. 2. ed. Bookman, 2007.

ZIVIANI, Nivio. Projeto de algoritmos com implementações em Pascal e C. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

STEWART, James. Cálculo, Volumes I e II. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

4. LINHA DE PESQUISA: MATERIAIS E TRIBOLOGIA NA MINERAÇÃO

1. Propriedades Mecânicas dos Metais: Conceitos de Tensão e Deformação; Propriedades em tração; Tensão e Deformação Verdadeira; Dureza. 2. Discordâncias e Mecanismos de Aumento de Resistência: Deformação plástica dos materiais policristalinos; Deformação por Maclação; Aumento de Resistência pela Redução do Tamanho de Grão; Aumento de Resistência por Solução Sólida; Encruamento. 3. Características, Aplicações e Processamento de Polímeros: Comportamento tensão-deformação; Características Mecânicas Diversas; Fatores que influenciam as propriedades mecânicas dos polímeros semicristalinos.

Bibliografia sugerida

CALLISTER Jr.; WILLIAN, D. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. Rio de Janeiro. LTC – 8a Edição (em Português). 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

EDITAL PPGTIM 01/2026 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MINERAÇÃO
UNIFESSPA/ITV – 2027

ANEXO 5

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Tabela 1 - Pontuação das Publicações Científicas

Artigo em periódico	20,0 pontos
Patente concedida no INPI	20,0 pontos
Patente depositada no INPI	5,0 pontos (máximo 10,0 pontos)
Programa de Computador registrado no INPI	2,0 pontos (máximo 4,0 pontos)
Artigo em Conferência Internacional com no mínimo 4 Páginas	5,0 pontos
Artigo em Conferência Nacional com no mínimo 4 páginas	2,0 pontos
Publicação de Livro Técnico	15,0 pontos
Capítulo de Livro (Máximo 4 por obra)	5,0 pontos

Tabela 2 - Pontuação da Experiência Profissional e Acadêmica.

Curso Técnico	2,0 pontos (máximo 2,0 pontos)
Especialização Lato Sensu	2,0 pontos (máximo 2,0 pontos)
Residência de Pesquisa	0,15 ponto por mês (máximo 3,6 pontos)
Bolsista de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq	0,15 ponto por mês (máximo 3,6 pontos)
Experiência Profissional em Área Relacionada	0,1 ponto por mês (máximo 2,4 pontos)
Experiência em Docência no Ensino Técnico ou Superior	0,1 ponto por mês (máximo 2,4 pontos)
Iniciação Científica	0,15 ponto por mês (máximo 3,6 pontos)
Participação em equipes de competição durante a graduação	0,1 ponto por mês (máximo 2,4 pontos)
Monitoria	0,1 ponto por mês (máximo 2,4 pontos)
Estágio	0,1 ponto por mês (máximo 2,4 pontos)

EDITAL PPGTIM 01/2026 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO
PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS INOVADORAS NA MINERAÇÃO
UNIFESSPA/ITV – 2027

ANEXO 6

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE JUNTO A FADESP

1. As provas serão realizadas no dia 22 de novembro de 2026 (domingo), de 13h00 às 17h00, horário de Brasília.
2. As provas serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador portátil notebook com câmera e microfone em pleno funcionamento, que preencha os requisitos previstos no item 4 deste anexo.
3. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
 - 3.1. O candidato que necessitar realizar a prova fora do território nacional deverá requerer à FADESP, via e-mail (concursos@fadesp.org.br), até 05 de outubro de 2026, informando o país onde realizará o exame, o que será deferido ou não em função das possibilidades técnicas.
 - 3.2. Sendo deferido o requerimento para a realização do Exame no exterior, o candidato fica ciente de que o pré-teste deverá ocorrer na localidade onde será feita a prova e que a prova será realizada no horário oficial de Brasília.
 - 3.3. O candidato que irá realizar a prova fora do território nacional e não cumprir ao determinado no item 3.2 não poderá realizar a prova no exterior.
 - 3.4. A FADESP e a eduCAT não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de Internet durante a realização da prova, em território nacional ou fora dele, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relaciona
4. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de um computador portátil (notebook), do qual seja administrador, a fim de permitir a instalação do navegador seguro exigido para o exame. O equipamento deve contar com câmera e microfone funcionando adequadamente e atender aos seguintes requisitos mínimos disponíveis no endereço <https://educat.com.br/requisitos-tecnicos-2/>.
5. Não será permitido o uso de computadores de mesa (desktops), máquinas virtuais, emuladores ou qualquer tipo de ambiente virtualizado, assim como de dispositivos móveis, como smartphones, tablets e celulares. Também é vedado o uso de mais de um exemplar de qualquer acessório essencial à realização da prova (câmera, microfone, teclado, mouse etc.), estejam esses dispositivos integrados ou não. O candidato deverá realizar a prova exclusivamente em um notebook que atenda aos requisitos especificados neste edital. A UNIFESSPA, o ITV, a eduCAT e a FADESP não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
6. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

7. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.
8. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera.
9. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
10. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 5 (cinco) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da UNIFESSPA e do ITV.
11. Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova e concorda que manterá a UNIFESSPA e o ITV isentos de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
12. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da UNIFESSPA e do ITV para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
13. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo no tempo total da prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
14. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigações de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
15. A partir do dia 30 de outubro de 2026 todos os candidatos considerados habilitados, poderão acessar em sua área do candidato, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e de acesso seguro à plataforma, bem como as datas disponíveis para agendamento de pré-teste. O candidato pessoalmente fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.
16. O candidato pessoalmente fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos no cronograma do Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, exclusivamente em dias úteis, no horário comercial, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.
17. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes, no dia da prova oficial.
18. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
19. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 4 e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

seus subitens.

20. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deverão ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de exclusão do certame. As datas dos pré-testes serão divulgadas após o deferimento da inscrição, no portal fadesp.org.br, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
21. Na data indicada para aplicação das provas, os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de 01h30 antes do horário previsto para a aplicação da prova.
22. É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos 01h30 do horário previsto para o início do exame, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as 13 horas, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
23. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
24. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
25. Qualquer dificuldade de entrada na plataforma no dia oficial da prova deverá ser informada à equipe técnica via WhatsApp no telefone **(31) 99991-7595** com até 1h30min de antecedência ao início da prova, ou seja, até às 11h30min.
26. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.
27. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.
28. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
29. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
30. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início das provas. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
31. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova online após o horário fixado para seu início.
32. Período de sigilo: O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.
33. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.
34. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento. Não será permitido espelhamento de telas ou monitor de computador para outros equipamentos.
35. A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.
 - 35.1. É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

- 35.2. O candidato deverá assegurar que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e posicionado de forma que sua face esteja totalmente visível à câmera.
36. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
37. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. Em caso de conduta suspeita, antes da liberação para saída do candidato para necessidades fisiológicas / biológicas, o fiscal poderá delimitar tempo máximo de permanência que, em caso de descumprimento, poderá levar à eliminação do candidato. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repost.
38. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar ao candidato e comunicar à Comissão de Prova, que analisará as imagens e deliberará sobre a eventual exclusão do candidato. Essas eventuais intervenções não implicam na ampliação do tempo total de prova.
39. O candidato deve obedecer a todos os alertas e comunicações efetuados pela equipe de fiscalização. Em caso de permanência da conduta o fiscal comunicará à Comissão de Prova, que deliberará sobre a eventual exclusão do candidato.
40. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do processo seletivo. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
41. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, brincos, chapéu, gorro, lenço ou similares.
42. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
43. A qualquer momento o fiscal de prova poderá solicitar ao candidato que mostre todo o ambiente em que está fazendo a prova, rotacionando a câmera em 360°, bem como, que passe a mão pelo pescoço, orelhas ou mostre o conduto auditivo externo, podendo ser eliminado da prova caso seja encontrado algo suspeito ou em caso de não atendimento imediato da solicitação do fiscal.
44. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.
45. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.
46. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
47. Não é possível o retorno a questões anteriores.
48. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
49. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
50. O tempo total de prova e o tempo máximo para a realização de cada questão será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
Programa de Pós-Graduação Profissional em Tecnologias Inovadoras na
Mineração Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará/ Associação
Instituto Tecnológico Vale – UNIFESSPA/ITV

51. O candidato terá 04h00 para responder às questões da prova. Caso o candidato não consiga responder a todas as questões dentro de 04h00, a prova será encerrada automaticamente.
52. Caso alguma questão não seja respondida dentro do prazo estabelecido, será a ela atribuída nota zero.
53. A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.
54. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
55. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
56. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
57. Será eliminado do processo seletivo o candidato que desrespeitar qualquer item desse edital. Também será eliminado se:
 - 57.1. Apresentar-se após o início das provas;
 - 57.2. Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, como por exemplo: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - 57.3. Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela organizadora do processo seletivo;
 - 57.4. Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
 - 57.5. For constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;
 - 57.6. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - 57.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 57.8. Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 57.9. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
 - 57.10. For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
58. Caso o gabarito da prova venha a ser modificado após a divulgação dos aprovados, quer devido à alteração da alternativa correta, quer por anulação de questão, serão mantidos os candidatos que figuraram na relação anterior e agregados à listagem aqueles que alcançaram a respectiva nota de corte já divulgada.
59. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, analisando recursos sobre o gabarito, poderá decidir entre a mudança da alternativa, anulação da questão ou considerar mais de uma resposta como correta.